



JUCESP PROTOCOLO  
0.601.890/24-3



**COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.**

CNPJ/MF nº 44.373.108/0001-03

NIRE 35300601726

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2024**

I. Data, Hora e Local: Aos 19 (dezenove) dias de abril de 2024, às 10:00h, na sede social da **COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.**, localizada no Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, no Parque Industrial Dr. Camilo Calazans de Magalhães, s/n, Bairro São Matheus, CEP 19.714-899 ("Companhia").

II. Convocação: Dispensada a publicação do Edital de Convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas, de acordo com o § 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

III. Presença dos Acionistas: Instalou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, uma vez que estavam presentes os acionistas representantes da totalidade do capital social votante da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presenças dos Acionistas.

IV. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Carlos Ubiratan Garms**, que convidou o Sr. **Marcos Fernando Garms** para o cargo de Secretário da Mesa.

V. Ordem do dia: Deliberar sobre a recondução dos Srs. **Carlos Ubiratan Garms e Marcos Fernando Garms**, abaixo qualificados, para os cargos de Diretores da Companhia.

VI. Deliberações: Após discutirem a matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata em forma de sumário das deliberações, e, em seguida, por unanimidade e sem reservas ou oposições, deliberaram:

1. Pela reeleição, por novo mandato de 3 (três) anos como Diretores da Companhia, a se encerrar em 31/03/2027, dos Srs. (i) **Carlos Ubiratan Garms**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Jose Canton Barbosa, Yara Garms Cavlak, Marcos Fernando Garms, Evandro Cesar Garms e Carlos Ubiratan Garms. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C41E-031C-FD28-85E4.

da Cédula de Identidade nº 10.126.453-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.778.788-46, com endereço na Rua Baicuri, 392, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05469-030, para o cargo de Diretor Presidente; e (ii) **Marcos Fernando Garms**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 10.126.454-9, SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.660.368-05, com endereço na Rua Irmã Gomes, 328, Centro, na Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, CEP 19.700-053, para o cargo de Diretor, sem designação específica.

- 1.1. Os Diretores ora eleitos tomam posse em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, conforme Anexos I e II a esta ata, momento em que declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos na lei que os impeça de exercer a atividade mercantil, bem como que cumprem integralmente todos os requisitos exigidos no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada.

**VIII. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio. Reaberta a sessão, a presente foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: **Mesa. Carlos Ubiratan Garms**, Presidente da Mesa; **Marcos Fernando Garms**, Secretário da Mesa. Acionistas Presentes. **Carlos Ubiratan Garms, Marcos Fernando Garms, Yara Garms Cavlak e Evandro Cesar Garms.**

Paraguaçu Paulista, 19 de abril de 2024.

*A presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.*

JUCESP  
2024

Mesa:

\_\_\_\_\_  
**Carlos Ubiratan Garms**  
Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
**Marcos Fernando Garms**  
Secretário

Acionistas Presentes:

\_\_\_\_\_  
**Carlos Ubiratan Garms**

\_\_\_\_\_  
**Marcos Fernando Garms**

\_\_\_\_\_  
**Yara Garms Cavlak**

\_\_\_\_\_  
**Evandro Cesar Garms**

Advogado Responsável:

\_\_\_\_\_  
**Bruno José Canton Barbosa, OAB/SP 254.247**



Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Jose Canton Barbosa, Yara Garms Cavlak, Marcos Fernando Garms, Evandro Cesar Garms e Carlos Ubiratan Garms.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br.443> e utilize o código C41E-031C-FD28-85E4.

COCAL  
2024

## ANEXO I

### TERMO DE POSSE

Em 19 de abril de 2024, na sede da COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., localizada no Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, no Parque Industrial Dr. Camilo Calazans de Magalhães, s/n, Bairro São Matheus, CEP 19.714-899 ("Companhia"), o Sr. **Carlos Ubiratan Garms**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 10.126.453-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 065.778.788-46, com endereço na Rua Baicuri, 392, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05469-030, foi eleito para ocupar o cargo de Diretor Presidente, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de abril de 2024, e toma posse de seu cargo para executar seu mandato de 3 (três) anos, a encerrar-se em 31/03/2027, estendendo-se até a investidura de seu sucessor, nos termos do Estatuto Social.

O Diretor eleito declara, sob as penas da lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos na Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, inclusive não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para fins do disposto no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, o Diretor eleito e empossado indica como seu domicílio, durante o cumprimento do prazo de gestão, o endereço da sede social da Companhia.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue assinado pelo Diretor Presidente ora empossado.

Paraguaçu Paulista, 19 de abril de 2024.

---

**Carlos Ubiratan Garms**  
Diretor Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Jose Canton Barbosa, Yara Garms Cavlak, Marcos Fernando Garms, Evandro Cesar Garms e Carlos Ubiratan Garms.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C41E-031C-FD28-85E4.

## TERMO DE POSSE

Em 19 de abril de 2024, na sede da COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., localizada no Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, no Parque Industrial Dr. Camilo Calazans de Magalhães, s/n, Bairro São Matheus, CEP 19.714-899 ("Companhia"), o Sr. **Marcos Fernando Garms**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 10.126.454-9, SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.660.368-05, com endereço na Rua Irmã Gomes, 328, Centro, na Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, CEP 19.700-053, foi eleito para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de abril de 2024, e toma posse de seu cargo para executar seu mandato de 3 (três) anos, a encerrar-se em 31/03/2027, estendendo-se até a investidura de seu sucessor, nos termos do Estatuto Social.

O Diretor eleito declara, sob as penas da lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos na Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, inclusive não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para fins do disposto no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, o Diretor eleito e empossado indica como seu domicílio, durante o cumprimento do prazo de gestão, o endereço da sede social da Companhia.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue assinado pelo Diretor ora empossado.

Paraguaçu Paulista, 19 de abril de 2024.

---

**Marcos Fernando Garms**  
Diretor

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C41E-031C-FD28-85E4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C41E-031C-FD28-85E4



### Hash do Documento

45CCC7F42E7DD68591C99C057C6A4DFABA1B470D319721F0EBC592FBD3CF884C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/04/2024 é(são) :

- Bruno Jose Canton Barbosa - 311.160.308-37 em 22/04/2024  
13:48 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Yara Garms Cavlak - 110.649.218-84 em 22/04/2024 12:52 UTC-  
03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Marcos Fernando Garms - 055.660.368-05 em 22/04/2024 12:50  
UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Evandro Cesar Garms - 137.248.698-43 em 22/04/2024 12:50  
UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Carlos Ubiratan Garms - 065.778.788-46 em 22/04/2024 12:49  
UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

